



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Lourenço Pereira  
nº 77, Centro, São Félix  
do Coribe - Bahia

##### Telefone



77 3491-2921

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 hs e  
14:00 às 18:00 hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

## PORTARIAS

- PORTARIA Nº 09, 10 E 11 - SAAE





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel - (77)3491-1875  
CNPJ n° 16.431.082/0001-69

**PORTARIA SAAE SFC 09/2024**

"Nomeia Comissão para apurar saldo da Dívida Ativa Não Tributária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto no exercício 2024 e dá outras providências."

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe - Bahia, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal N°2273 de 02 de Abril de 2024 e de acordo com a Lei Municipal n° 143/2000.

CONSIDERANDO, que o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, exige que o Gestor Municipal proceda à cobrança de Dívida Ativa Não Tributária e demonstre as medidas que estão sendo adotadas para sua regular cobrança, em atendimento ao disposto no art. 11 da LC n° 101/00, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear Comissão composta dos servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro elaborar demonstrativo da dívida não tributária, contendo saldo do exercício anterior, as movimentações de inscrições e baixas do exercício, segregando as dependentes das independentes da execução do orçamento, e o saldo final, de acordo com o disposto no item 36, art. 7°, da Resolução TCM n° 1.061/05 alterada pela Resolução 1.355/17:

| NOME                         | MATRICULA | FUNÇÃO     |
|------------------------------|-----------|------------|
| Maria de Lourdes N.A.Alencar | 0014      | Presidente |
| Ronaldo Teixeira da Silva    | 0017      | Secretário |
| Ricardo da Silva Alcântara   | 0016      | Vogal      |

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

São Félix do Coribe BA, 06 de Dezembro de 2024.

Gidinalva da Silva Brito  
Diretora do SAAE





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel - (77) 3491-1875  
CNPJ n.º 16.431.082/0001-69

**PORTARIA N.º 10 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 2273 de 02 de Abril de 2024 e de acordo o artigo 8.º da Lei Municipal n.º 143/2000,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar a COMISSÃO abaixo relacionada para Presidência do primeiro, elaborar o Termo de Conferência de Caixa conforme determina o disposto no Artigo 7.º, Item 20 da Resolução TCM n.º 1061/05 alterada pela Resolução 1.355/17:

|                               |               |            |
|-------------------------------|---------------|------------|
| Julio Cesar Sousa<br>Teixeira | Matricula 045 | Presidente |
| José Paulo Carvalho           | Matricula 026 | Secretário |
| João Paulo de Souza           | Matricula 008 | Vogal      |

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

São Félix do Coribe - Bahia, 06 de Dezembro de 2024

Gidinalva da Silva Brito  
Diretora do SAAE





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel - (77) 3491-1875  
CNPJ n° 16.431.082/0001-69

**PORTARIA N° 11 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO** destinada a promover o Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao ativo permanente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE no exercício 2024.

A Diretora do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n° 2273 de 02 de Abril de 2024 e de acordo o artigo 8° da Lei Municipal n° 143/2000.

**RESOLVE:**

Art. 1° - Designar a COMISSÃO abaixo relacionada para compor a Comissão de Inventário Físico-Financeiro dos Bens Móveis, Imóveis e Almoarifado até a data de 31/12/2024, nos Termos da Resolução TCM 1.061/05 alterada pela Resolução 1.355/17.

|                          |               |            |
|--------------------------|---------------|------------|
| Clébia de oliveira Souza | Matricula 039 | Presidente |
| José Paulo Carvalho      | Matricula 026 | Secretário |
| João Paulo de Souza      | Matricula 008 | Vogal      |

Art. 2° - A Comissão nomeada na forma do artigo anterior deverá providenciar o levantamento geral dos bens móveis e imóveis, tendo por base o inventário analítico, para que seja realizada a conferencia com a escrituração contábil.

Parágrafo Único - o Inventário deverá conter o número de tombamento do bem conforme livro de inventário, natureza e descrição, número do empenho e processo de pagamento quando possível, data da incorporação, seu estado físico, valor original do bem, valor atualizado/reavaliado e termo de guarda e responsabilidade.

Art. 3° - A Comissão deverá elaborar o inventário analítico dos materiais de consumo e almoarifado, observando o critério de avaliação de modo que os valores apresentados nos inventários analíticos estejam devidamente contabilizados;





Rua Ananias Lessa Carneiro, s/n - Bairro Bela Vista  
São Félix do Coribe - Bahia - Tel - (77)3491-1875  
CNPJ n.º 16.431.082/0001-69

Art. 4º - A Comissão deverá disponibilizar demonstrativo apresentando a Depreciação, amortização e exaustão de acordo com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T16.9, a "Depreciação" reduz o valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições contrárias.

São Félix do Coribe - BA, 06 de Dezembro de 2024.

Gidinalva da Silva Brito  
Diretora do SAAE



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/643E-476C-F7F7-130E-0227> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 643E-476C-F7F7-130E-0227



### Hash do Documento

64c7a8369cdcce2c64f01d8125b273841949a6934f76fa022c84eed40d05f5b1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/12/2024 09:24 UTC-03:00